



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL Nº 63/2023-PPGA/UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORAMENTO VOLUNTÁRIO FLUXO CONTÍNUO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 14/2021-CEPE/UNICENTRO, que regulamenta o estágio de pós-doutorado da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO,

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão às vagas de pós-doutorado voluntário do Programa de Pós-graduação em Agronomia, na forma deste Edital. O pós-doutorado voluntário visa ao desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação, destinado aos portadores de título de Doutor, sob supervisão de pesquisador credenciado como docente permanente no PPGA.

1. DA ABRANGÊNCIA

Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso nas vagas de pós-doutoramento do Programa de Pós-graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO para ingresso entre **10 de outubro a 20 de dezembro de 2023**.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO AO PÓS-DOCTORAMENTO

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de suas propostas às linhas e temas de pesquisa, bem como a integração a um dos grupos de pesquisa do PPGA–UNICENTRO, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Ter formação na área de Produção Vegetal;
- b) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo PPGA;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- e) Apresentar projeto que tenha compatibilidade com as Linhas de Pesquisa e a temática conforme as vagas ofertadas;
- f) Apresentar plano de atividades para ser desenvolvido junto ao PPGA, que contemple atividades de: pesquisa, publicação de artigos científicos e participação em disciplinas do Programa;
- g) Ao final do período do estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo II,

da RESOLUCAO No 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021, que será submetido à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-graduação até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós-Doutorado;

h) A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando na UNICENTRO, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

3.1. O pós-doutorando deve exercer atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão, definidas pelo supervisor e aprovadas pela Coordenação do Programa, em conformidade com as demais normas e regulamentações da UNICENTRO e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, quando for o caso.

3.2. A Coordenação do Programa nomeia supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades do pós-doutorando.

3.3. Para a modalidade voluntária, não é permitida mais de uma orientação simultânea por um mesmo supervisor.

3.4. As atividades a serem desenvolvidas no Estágio de Pós-Doutorado são formalmente definidas no início do período do estágio, com ciência e concordância do pós-doutorado, podendo ser alteradas com anuência das partes envolvidas.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. As atividades do pós-doutorando são desenvolvidas em tempo integral. Excepcionalmente, em caso autorizado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação as atividades podem ser desenvolvidas em tempo parcial com, no mínimo, 20 horas semanais.

4.2. O período de duração do Estágio de Pós-Doutorado é de 3 a 12 meses, conforme a Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO de 23 de junho de 2021 que trata da REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DA UNICENTRO.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado devem se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, mediante abertura de protocolo para candidatura referente ao presente edital específico, no período de **2 de outubro a 20 de dezembro de 2023**, instruído com a seguinte documentação:

I – carta de aceite do supervisor (**Anexo I**);

II – declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período, em tempo integral ou parcial, conforme o caso (**Anexo II**);

III – plano de atividades a serem desenvolvidas no período;

IV – *Currículo Lattes*, constante na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, ou versão equivalente, para estrangeiros;

V – comprovante do título de Doutor;

VI – termo de compromisso assinado pelo requerente, supervisor e coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o **Anexo III**, quando for o caso;

VII – Caso o Pós-Doutorando possua vínculo empregatício, deve apresentar documento de anuência do empregador autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

6. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos ao Estágio de Pós-Doutorado é atribuição do Programa de Pós-Graduação, ao qual o supervisor se vincula.

A seleção será coordenada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é composto por duas etapas:

- a) Assinatura do futuro supervisor na carta de aceite (anexo I);
- b) Análise de pontuação do currículo (anexo IV).

A análise de pontuação do currículo será realizada com base no disposto no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento em Ciências Agrárias I (anexo III). Todas as atividades deverão ser comprovadas mediante documentação. Itens sem comprovantes ou com comprovação não efetivada não serão computados.

Estará aprovado o candidato que obtiver maior nota no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento Ciências Agrárias I (anexo II).

No caso de desempate será considerado classificado o candidato que possuir a maior pontuação em artigos publicados em revistas com Qualis A1.

Caso o candidato seja o único postulante à vaga, estará dispensado de apresentar a pontuação de currículo (anexo IV).

8. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DE SUPERVISOR

As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente do Programa, conforme consta no quadro abaixo.

Somente ingressarão no pós-doutoramento os candidatos aprovados e classificados.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA SUPERVISÃO		
DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	VAGAS
Cacilda Marcia Duarte Rios Faria	Fitossanidade (Fitopatologia)	1
Cleber Daniel de Góes Maciel	Fitossanidade (Matologia)	1
Cristiane Nardi	Entomologia Agrícola	1
Cristiano André Pott	Física, Manejo e Conservação do Solo	1
Fabricio William de Ávila	Nutrição Mineral de Plantas	1
Jackson Kawakami	Produção de Grandes Culturas (Batata, Feijão e Soja)	1
Leandro Rampim	Manejo do Solo, Mecanização e Agricultura de Precisão	1
Marcos Ventura Faria	Genética e Melhoramento de Plantas	1
Marcelo Cruz Mendes	Produção de Grandes Culturas (Milho, Sorgo, Soja, Cana de Açúcar e Trigo)	1
Marcelo Marques Lopes Müller	Fertilidade do Solo e Adubação (Solos e Nutrição de Plantas, com ênfase em Culturas anuais)	1
Mikael Neumann	Produção Vegetal e Nutrição Animal	1
Renato Vasconcelos Botelho	Fruticultura e Pós-Colheita	1
Sidnei Osmar Jadoski	Fertirrigação, Manejo da Água na Agricultura e Meio Ambiente	1

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Agronomia <<http://unicentroagronomia.com>>.

10. CASOS OMISSOS

Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

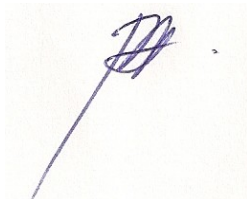
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
UNICENTRO – *Campus* CEDETEG
Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, nº 838
Bairro Vila Carli
CEP 85040-167 - Guarapuava-PR
<https://www3.unicentro.br/ppga>
e-mail: ppga@unicentro.br; secretaria.ppga@gmail.com

ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Formulário de inscrição.

Anexo II: Formulário indicador da produção científica e tecnológica.

Guarapuava, 9 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
em Agronomia PPGA/UNICENTRO
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____,
credenciado(a) como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área
de concentração em Produção Vegetal da Universidade Estadual do Centro-Oeste -
UNICENTRO, DECLARO que, caso o requerimento do(a) Dr.(a)
_____ seja acolhido, ACEITO supervisioná-lo(a) no cumprimento do
Plano de Atividades durante o período de Pós-Doutorado Voluntário junto ao Programa.

Local e data: _____

Assinatura do professor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO

Eu,,
aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, declaro cumprir dedicação em tempo **PARCIAL** nas atividades a serem desenvolvidas durante o período de ____ de _____ de 2023 a ____ de ____ de 202_.

Guarapuava, ____ / ____ / ____.

Pós-Doutorando(a):

ANEXO III

**DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UNICENTRO

Eu,,
aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a) declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021, e comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Guarapuava, ____ / ____ / ____.

Pós-Doutorando(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG:

ANEXO IV

**FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA
ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas. O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo. O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

CANDIDATO (A): _____

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISSN) e listado no QUALIS/CAPES (2013~2016) da área de Ciências Agrárias I. Não havendo avaliação nessa área, será contabilizada a área Interdisciplinar (Comprovante com cópia da primeira página). O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	30			
- Índice A1 – demais autores	15			
- Índice A2 – primeiro autor	25,5			
- Índice A2 – demais autores	12,8			
- Índice B1 – primeiro autor	21			
- Índice B1 – demais autores	10,5			
- Índice B2 – primeiro autor	16,5			
- Índice B2 – demais autores	8,3			
- Índice B3 – primeiro autor	12			
- Índice B3 – demais autores	6			
- Índice B4 – primeiro autor	7,5			
- Índice B4 – demais autores	3,8			
- Índice B5 – primeiro autor	3			
- Índice B5 – demais autores	1,5			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	20			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	10			
Patente registrada na área ou software registrado na área	30			
Patente requerida na área ou software em registro na área	5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	5			
2) PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	10			

3) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)				
Participação em projetos de pesquisa Institucional	15/ano/projeto			
Participação em projetos de extensão Institucional	8/ano/projeto			
4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	1/mês			
No setor acadêmico (docência / pesquisa)	2/mês			
5) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	10/semestre			
Não acadêmico	5/semestre			
6) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA (por curso)				
Especialização <i>latu sensu</i> concluída	10			
7) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELS)				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	30			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	21			
TOTAL DE PONTOS				

Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____